



## Empresa  © proibida de convocar trabalhadores para ato contra Lula

Dispensar empregados para que participem de manifesta es pol ticas configura abuso de poder diretivo e viola o direito   liberdade de express o e convic o pol tica. Com esse entendimento, a 9  Vara do Trabalho de Belo Horizonte determinou que a Sky pare de convocar trabalhadores para o ato do movimento Vem Pra Rua, marcado para esta ter a-feira (3/4), a favor da pris o do ex-presidente Luiz In cio Lula da Silva.

O pedido de tutela de urg ncia foi aberto pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunica es do Estado de Minas Gerais (Sinttel-MG) e pela Federa o Interestadual dos Trabalhadores e Pesquisadores em Servi os de Telecomunica es (Filtratelp), com a den ncia de que a empresa teria divulgado em sua intranet um comunicado sobre dispensa  s 16h, com uma recomenda o de que todos os funcion rios participassem da manifesta o, sem descontos no s lario ou compensa es.

Para os sindicalistas, a campanha tem natureza pol tico-ideol gica e “fere a liberdade de convic o filos fica ou pol tica, assegurada pela Constitui o Federal em seu art. 5  Inciso VII, a todos os brasileiros”. Tal argumenta o foi considerada pela ju za  rica Aparecida Pires Bessa, que concedeu a liminar e taxou a atitude da r  de antissindical e abusiva.

Segundo a decis o, a Sky deve retirar imediatamente de circula o o comunicado enviado, sob pena de multa di ria de R\$ 1 mil por empregado com contrato vigente nesta data.

“N o se pode ignorar, ainda, que a medida assume maior gravidade ao ser perpetrada no  mbito da rela o de emprego, na qual os empregados dependem financeiramente da r , e retrata instrumento de coa o a fim que adiram ao movimento social divulgado pelo empregador”, escreveu a magistrada. Para ela, a conduta da r  n o assegura os mesmos direitos aos trabalhadores com posicionamento diferente ao do movimento Vem Pra Rua.

Clique [aqui](#) para ler a decis o.

ACP 0010267-68.2018.5.03.0009